



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Análise dos recursos após relatório de avaliação técnica do  
Processo Administrativo 1.913/2023.

### Relatório

#### **1 – IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – Protocolo 1.849/2024**

- 1.1 – Deferimos o pedido formulado pela recorrente no Item III.I onde se trata do somatório da pontuação obtida para obtenção do resultado Nota Técnica (NT). Assiste razão a recorrente em virtude do erro no somatório final e a média da pontuação.
- 1.2 Indeferimos o pedido sobre o item C1 – (h) justificando que o quadro apresentado pela recorrente traz a proposta metade do efetivo mínimo necessário para a manutenção da melhor qualidade do serviço hospitalar. Na comparação da proposta com o termo de referência, é possível identificar que a recorrente não atingiu o quantitativo mínimo exigido e não apresentou justificativa plausível. Se absteve a reconhecer o erro e solicitar atribuição de fração de pontuação.
- 1.3 Indeferimos o pedido da recorrente sobre o item C1 – (f) por ausência de apresentação do quantitativo de assistência. Importante destacar que o cerne do item é apresentar o quantitativo de assistência mensal e, junto a isso, apresenta a proposta de incremento. Da forma como foi apresentada a comissão ficou impossibilitada de mensurar o número de assistência e seu incremento.
- 1.4 Indeferimos o pedido da recorrente sobre o item C3 – (e) considerando que não foram apresentados elementos de convicção da relação entre a OS e o Médico apresentado. A apresentação de vínculo através de contrato de trabalho, Certidão de Responsabilidade Técnica ou outro documento compatível é imprescindível neste item.
- 1.5 Indeferimos o pedido da recorrente no Item C3- (c). A solicitação do instrumento editalício se refere aos profissionais que compõem a gestão da OS. O Instituto se absteve a apresentar a lista dos profissionais que, aparentemente, trabalham em outras unidades hospitalares sob sua gestão. O que se pretendia era a comprovação de experiência dos profissionais que atuam diretamente na gestão da OS.
- 1.6 Indeferimos o pedido da recorrente no Item C3- (d). A solicitação do instrumento editalício se refere aos profissionais que compõem a gestão da OS. O Instituto se absteve a apresentar a lista dos profissionais que, aparentemente, trabalham em outras unidades hospitalares sob sua gestão. O que se pretendia era a comprovação de experiência dos profissionais que atuam diretamente na gestão da OS.



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

- 1.7 Indeferimos o pedido da recorrente no Item C3 - (f) considerando que a OS não apresentou a documentação completa dos profissionais, bem como não apresentou o vínculo empregatício dos profissionais com a OS.
- 1.8 Indeferimos o pedido da recorrente no Item C3 - (g) considerando que a OS não apresentou a documentação completa dos profissionais, bem como não apresentou o vínculo empregatício dos profissionais com a OS.

**2 – AVANTE SOCIAL – INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – Protocolo 1.901/2024**

- 2.1 – Deferimos o pedido da recorrente com relação ao item C1 - (h), considerando erro no lançamento da pontuação, sendo certo que a recorrente atendeu a exigência do instrumento editalício apresentando o dimensionamento mínimo.
- 2.2 – Deferimos o pedido da recorrente com relação ao item C3 - (e), considerando que a recorrente havia apresentado a Certidão de Responsabilidade Técnica dentro do período de validade. Tal instrumento é hábil para comprovar o vínculo do profissional com o Instituto.
- 2.3 – Indeferimos os pedidos da recorrente com relação aos Itens C3 - (c, d, f, g). O item C e D careceu de comprovação de experiência dos profissionais através de documentos hábeis. Em relação aos itens F e G a recorrente apresentou apenas uma profissional da área de enfermagem sem as diplomações requeridas. O diretor Médico já havia pontuado no Item E, não sendo possível pontuar em mais de um quesito.

**3 - Instituto Elisa de Castro – Protocolo 1.872/2024**

- 3.1 – Deixamos de apreciar parcialmente a matéria do recurso considerando que o presente se refere a proposta econômico financeira. Conforme termo de referência, anexo ao edital, consta no Anexo II os parâmetros para seleção de classificação da proposta de trabalho e cabe a esta comissão a análise da proposta técnica que são os itens C1, C2 e C3 do Termo de Referência, componentes do “Envelope A”. A planilha de custeio, em que a recorrente baseou seu pleito será analisada, s.m.j, na próxima fase do certame.  
Esta comissão se baseou estritamente ao instrumento editalício para análise das propostas de trabalho, para isso, seguiu a matriz de avaliação para julgamento e classificação da proposta técnica constante no Anexo III do termo de referência.  
Não obstante ao exposto acima, a proponente também recorreu com relação ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH alegando que a recorrida não atendeu ao exigido no Item C1 – A. O recurso não merece prosperar considerando que conforme a própria proponente demonstrou, o item foi atendido de forma satisfatória.



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

**4 – IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – Protocolo  
1.869/2024 e 1.880/2024**

- 3.2 – Deferimos o pedido da recorrente em relação ao item C3 – (E) considerando a validade da Certidão de Responsabilidade Técnica apresentada a fls. 2571. Embora o contrato de trabalho apresentado esteja vencido, serve, no entanto, como comprovação de experiência anterior. Assim, acolhemos o recurso.
- 3.3 Indeferimos, portanto, os demais pedidos considerando que os contratos e termos aditivos apresentados estão com seus prazos vencidos. A exigência do instrumento editalício é de apresentação da documentação do corpo técnico da recorrente, assim, é imprescindível a apresentação da comprovação de vínculo atual do profissional com a OS.
- 3.4 Além disso, a recorrente apresenta recurso contra a próxima fase do certame que avaliará o envelope “B”. Deixamos de avaliar este ponto, considerando que não cabe esta análise a Comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS – PONTUAÇÃO**

Após avaliação dos recursos apresentados, a pontuação referente a avaliação técnica conforme a matriz de avaliação para julgamento e classificação da proposta técnica constante no Anexo III do termo de referência ficou conforme quadro abaixo;

PROPONENTE	C1	C2	C3	NT	ITP	AVALIAÇÃO
IASE – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO	03	01	00	04	0,41	DESCLASSIFICADA
IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE	29,95	30	25	84,95	8,67	59,46
IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO	30	30	38	98	10	68,60
IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO	23	30	23	76	7,75	53,20
INSTITUTO ELISA DE CASTRO	30	30	23	83	8,47	58,10



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

<b>INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL</b>	26	30	25	<b>81</b>	<b>8,26</b>	<b>56,70</b>
<b>INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA</b>	27	26,7	40	<b>93,7</b>	<b>9,56</b>	<b>65,59</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>AVALIAÇÃO TÉCNICA (PESO 70)</b>
<b>01º</b>	IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO	<b>68,60</b>
<b>02º</b>	INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	<b>65,59</b>
<b>03º</b>	IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE	<b>59,46</b>
<b>04º</b>	INSTITUTO ELISA DE CASTRO	<b>58,10</b>
<b>05º</b>	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL	<b>56,70</b>
<b>06º</b>	IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO	<b>53,20</b>
<b>07º</b>	<b>IASE – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO</b>	<b>DESCLASSIFICADA</b>

**COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA SMS**

**OS: IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

<b>C1 - PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ ASSISTENCIAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>
(a) Organograma: apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes do CFM e MS.	03	03	-
(b) Protocolos assistenciais: descrever com base nas diretrizes das sociedades de especialidades médicas e de enfermagem, bem como novas propostas aplicáveis ao modelo. Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional.	04	04	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

(c) Protocolos e organização do Serviço de Farmácia, incluindo implantação: detalhar a forma de organização do Serviço, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Farmácia.	04	04	-
(d) Atividades de Apoio: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade.	04	04	-
(e) Atividades Administrativas e Financeiras: detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência.	04	04	-
(f) Quantificação da assistência, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	04	04	-
(g) Política de Gestão de Pessoas: detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	04	04	-
(h) Dimensionamento de recursos humanos: deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais.	03	2,95	Apresentado, porém notou-se que foi inserido a quantidade 03 de médico visitador, sendo o mínimo exigido em Edital igual a 06.
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>30 pontos</b>	<b>29,95 pontos</b>	-
<b>C2 - PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: especificar o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	02	02	-
(b) Utilização do Boletim de Atendimento Médico Eletrônico e formas de armazenamento bem como a segurança da informação.	03	03	-
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade: detalhar o plano proposto, bem como os processos, a sistemática e a capacitação da equipe dedicada.	04	04	-
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento: descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	04	04	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

(e) Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação: detalhar a implantação, processos e alcance.	04	04	-
(f) Educação Permanente: detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	03	03	-
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos: descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	03	03	-
(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação: descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	04	04	-
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto.	03	03	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30 pontos</b>	<b>30 pontos</b>	-
<b>C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>
(a) Apresentar documentação que certifique a experiência de até 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	04	-
(b) Apresentar documentação que certifique a experiência acima de 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 6 Pontos	06	06	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

(c) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência até 5 anos. Pontuação máxima = 2 Pontos	02	00	Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.
(d) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência acima de 5 anos. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	00	Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.
(e) Possuir em seu quadro permanente profissional com especialização de forma a garantir a excelência dos serviços oferecidos. A saber: 1 (um) profissional com formação em medicina, devidamente registrado e em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina. Neste item será avaliado o currículo do profissional Responsável Técnico Médico da OSS, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.	10	10	DEFERIDO
(f) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. 1 a 5 profissionais titulados. Pontuação máxima = 3 pontos	03	00	Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.
(g) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. Acima de 6 profissionais titulados. Pontuação máxima = 6 pontos	06	00	Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.
(h) Apresentação do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde.	05	05	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40 pontos</b>	<b>25 pontos</b>	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

**OS: IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E SAÚDE DO CIDADÃO - REVISADO**

<b>C1 - PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ ASSISTENCIAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>
(a) Organograma: apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes do CFM e MS.	03	03	-
(b) Protocolos assistenciais: descrever com base nas diretrizes das sociedades de especialidades médicas e de enfermagem, bem como novas propostas aplicáveis ao modelo. Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional.	04	04	-
(c) Protocolos e organização do Serviço de Farmácia, incluindo implantação: detalhar a forma de organização do Serviço, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Farmácia.	04	04	-
(d) Atividades de Apoio: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade.	04	04	-
(e) Atividades Administrativas e Financeiras: detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência.	04	04	-
(f) Quantificação da assistência, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	04	00	<b>Não apresentou a quantificação mínima exigida no Edital e seus anexos.</b>
(g) Política de Gestão de Pessoas: detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	04	04	-
(h) Dimensionamento de recursos humanos: deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais.	03	00	<b>Divergência com o mínimo exigido no Edital e seus anexos.</b>



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>30 pontos</b>	<b>23 pontos</b>	<b>-</b>
<b>C2 - PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: especificar o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	02	02	-
(b) Utilização do Boletim de Atendimento Médico Eletrônico e formas de armazenamento bem como a segurança da informação.	03	03	-
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade: detalhar o plano proposto, bem como os processos, a sistemática e a capacitação da equipe dedicada.	04	04	-
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento: descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	04	04	-
(e) Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação: detalhar a implantação, processos e alcance.	04	04	-
(f) Educação Permanente: detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	03	03	-
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos: descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	03	03	-
(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação: descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	04	04	-
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto.	03	03	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30 pontos</b>	<b>30 pontos</b>	<b>-</b>
<b>C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

(a) Apresentar documentação que certifique a experiência de até 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	04	-
(b) Apresentar documentação que certifique a experiência acima de 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 6 Pontos	06	06	-
(c) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência até 5 anos. Pontuação máxima = 2 Pontos	02	00	Não foram apresentados os profissionais vinculados a entidade e seus documentos comprobatórios.
(d) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência acima de 5 anos. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	00	Não foram apresentados os profissionais vinculados a entidade e seus documentos comprobatórios.
(e) Possuir em seu quadro permanente profissional com especialização de forma a garantir a excelência dos serviços oferecidos. A saber: 1 (um) profissional com formação em medicina, devidamente registrado e em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina. Neste item será avaliado o currículo do profissional Responsável Técnico Médico da OSS, com os documentos comprobatórios e títulos que possui relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.	10	00	Ausente a comprovação de vínculo com o Instituto; ausente anotação de responsabilidade técnica.



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

(f) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. 1 a 5 profissionais titulados. Pontuação máxima = 3 pontos	03	00	Não foram apresentados os profissionais vinculados a entidade.
(g) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. Acima de 6 profissionais titulados. Pontuação máxima = 6 pontos	06	00	Não foram apresentados os profissionais vinculados a entidade.
(h) Apresentação do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde.	05	05	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40 Pontos</b>	<b>15 Pontos</b>	-

**OS: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL**

<b>C1 - PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ ASSISTENCIAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>
(a) Organograma: apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes do CFM e MS.	03	03	-
(b) Protocolos assistenciais: descrever com base nas diretrizes das sociedades de especialidades médicas e de enfermagem, bem como novas propostas aplicáveis ao modelo. Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional.	04	04	-
(c) Protocolos e organização do Serviço de Farmácia, incluindo implantação: detalhar a forma de organização do Serviço, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Farmácia.	04	04	-
(d) Atividades de Apoio: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade.	04	04	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

(e) Atividades Administrativas e Financeiras: detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência.	04	04	-
(f) Quantificação da assistência, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	04	00	Ausente os parâmetros base da quantificação de assistência.
(g) Política de Gestão de Pessoas: detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	04	04	-
(h) Dimensionamento de recursos humanos: deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais.	03	03	-
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>30 pontos</b>	<b>26 pontos</b>	-
<b>C2 - PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: especificar o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	02	02	-
(b) Utilização do Boletim de Atendimento Médico Eletrônico e formas de armazenamento bem como a segurança da informação.	03	03	-
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade: detalhar o plano proposto, bem como os processos, a sistemática e a capacitação da equipe dedicada.	04	04	-
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento: descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	04	04	-
(e) Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação: detalhar a implantação, processos e alcance.	04	04	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

(f) Educação Permanente: detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	03	03	-
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos: descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	03	03	-
(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação: descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	04	04	-
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto.	03	03	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30 pontos</b>	<b>30 pontos</b>	-
<b>C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>
(a) Apresentar documentação que certifique a experiência de até 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	04	-
(b) Apresentar documentação que certifique a experiência acima de 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 6 Pontos	06	06	-
(c) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito	02	00	Foi apresentado somente uma profissional enfermeira, porém sem comprovação de experiência.



Prefeitura de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde

público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência até 5 anos. Pontuação máxima = 2 Pontos			
(d) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência acima de 5 anos. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	00	Foi apresentado somente uma profissional enfermeira, porém sem comprovação de experiência.
(e) Possuir em seu quadro permanente profissional com especialização de forma a garantir a excelência dos serviços oferecidos. A saber: 1 (um) profissional com formação em medicina, devidamente registrado e em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina. Neste item será avaliado o currículo do profissional Responsável Técnico Médico da OSS, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.	10	10	Foi revisado no recurso e validou-se a CRT como comprovação.
(f) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. 1 a 5 profissionais titulados. Pontuação máxima = 3 pontos	0	00	Não fora encontrado nenhum profissional com as devidas diplomações.
(g) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. Acima de 6 profissionais titulados. Pontuação máxima = 6 pontos	06	00	Não fora encontrado nenhum profissional com as devidas diplomações.
(h) Apresentação do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde.	05	05	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40 Pontos</b>	<b>25 Pontos</b>	-



## RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Considerando o Relatório de Avaliação Técnica encaminhado pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando os dados encaminhados pela Comissão de Avaliação, referentes aos dados de julgamento das Propostas de Trabalho;

Considerando os valores das Propostas Econômicas de cada proponente, anexas aos documentos das Propostas de Trabalho;

Foram atualizadas as pontuações conforme quadro a seguir, utilizando-se das fórmulas do Anexo B do Edital:

2.2. No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = (MP * 10)/PP$$

3. A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnicas e Econômicas, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$A = ((ITP * 70) + (NP * 30)) / 100$$

Onde:

A = Avaliação

ITP = Índice Técnico da Proposta.

NP = Nota de Preço.

NOTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - NOTA TÉCNICA e ÍNDICE TÉCNICO DA PROPOSTA (ITP)			NOTA DE PREÇO	AVALIAÇÃO FINAL
IDEAS	59,46	8,67	10,00	9,07
IGH	68,60	10,00	9,78	9,93
IMAS	53,20	7,75	9,61	8,31
I. ELISA DE CASTRO	58,10	8,47	9,68	8,83
AVANTE SOCIAL	56,70	8,26	9,77	8,71
INSV	65,59	9,56	9,90	9,66

PROPOSTAS ECONÔMICAS	
IDEAS	R\$ 46.200.000,00
IGH	R\$ 47.232.063,42
IMAS	R\$ 48.068.841,24
I. ELISA DE CASTRO	R\$ 47.733.765,65



AVANTE SOCIAL	R\$ 47.273.911,66
INSV	R\$ 46.687.199,04

Este relatório está sendo submetido a Comissão de Avaliação Técnica para ratificação das informações e posteriormente para divulgação de resultado final.

